

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005369/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos musicais. Artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93. Contratação Lícita.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARISA LIMA ALVES - MEI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, sediada na Praça Cel. Manoel Evaristo Paiva, 09 – Centro, no município de São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representado legalmente pela *Sra. Marisa Lima Alves, portadora do RG: 3.617.568-SSP/PI e CPF: 063.703.593-35*, neste ato como Representante Exclusiva da Banda NILTON MATOS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Nilton Matos”, para apresentação no dia 18 de Outubro de 2019 durante o evento cultural “Festividade do Dia do Professor” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte, conforme propostas e documentação apresentada, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do QSE/FUNDEB 40%/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.39.00	1.120.01.
02.03.02	12.361.0030.2203 - Manut. e Desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.390.39.00	1.110.01

marisa lima alves

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

marisa lima alves
MARISA LIMA ALVES - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005369/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019

CONTRATADO: MARISA LIMA ALVES - MEI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, sediada na Praça Cel. Manoel Evaristo Paiva, 09 – Centro, no município de São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representado legalmente pela *Sra. Marisa Lima Alves, portadora do RG: 3.617.568-SSP/PI e CPF: 063.703.593-35*, neste ato como Representante Exclusiva da Banda NILTON MATOS.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Nilton Matos”, para apresentação no dia 18 de Outubro de 2019 durante o evento cultural “Festividade do Dia do Professor” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

VALOR: R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: QSE/FUNDEB 40%/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.39.00	1.120.01.
02.03.02	12.361.0030.2203 - Manut. e Desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.390.39.00	1.110.01

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 30 de Novembro de 2019.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Outubro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
Processo Administrativo Nº 004436/2019 – PMSMT
Tomada de Preços Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, designada pela Portaria Nº 122/2019, de 13 de Junho de 2019, através de sua Presidente, toma público para conhecimento dos interessados e participantes, do resultado apresentado no Parecer Técnico de Engenharia, referente à classificação das Propostas apresentadas à Tomada de Preços nº 006/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução das Obras de Adequação/Reforma e Ampliação de prédios públicos, para instalação de Unidades Básicas de Saúde nas Localidades: Caboeira, Ilha, Macambira, Morro da Jurema, São Francisco, Umburana e Vitória, zona rural do município de São Miguel do Tapuio - PI, do qual, restaram DESCLASSIFICADAS todas as propostas das empresas habilitadas no certame, conforme segue:

- EMPRESA: J. N. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ/MF: 00.483.470/0001-53, com proposta no valor global de R\$: 413.200,50 (quatrocentos e treze mil duzentos reais e cinquenta centavos);
- EMPRESA: F. A MENDES LOPES "ALX Construtora" CNPJ/MF: 26.578.603/0001-69, com proposta no valor global de R\$: 448.094,87 (quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), e;
- EMPRESA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF: 31.658.748/0001-00, com proposta no valor global de R\$: 519.257,63 (quinhentos e dezanove mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Dessa forma, fica concedido prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme preceitos o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, para que as licitantes habilitadas no presente certame, apresentem novas propostas, escoimada das causas que as desclassificaram, ficando ainda mesmas cientificadas da nova data de abertura dos envelopes de propostas, qual seja: 29 de Outubro de 2019 às 09h:30min.

São Miguel do Tapuio (PI), 16 de Outubro de 2019.

Simone Maria Ferreira Cavalcante
SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

PORTARIA Nº 18/2019

Santa Luz (PI), 27 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão Cidelton da Cunha Pinheiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI, bem como o Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 053/1998,

RESOLVE:

1 - Conceder à servidora JULIANA MELO ALENCAR, portadora do CPF nº 012.294.683-90 e RG nº 2.100.268 - SSP-PI Matrícula nº 103, ocupante do Cargo de Enfermeira, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 86 da Lei nº 810/91.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005369/2019 – PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 907/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTIVIDADE DO DIA DO PROFESSOR" DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- MARISA LIMA ALVES - MEI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, sediada na Praça Cel. Manoel Evaristo Paiva, 09 – Centro, no município de São Miguel do Tapuio - PI, representante exclusiva do Artista NILTON MATOS, com o valor global de R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

OBJETO: Promover a apresentação de Show Artístico Musical da Banda "Nilton Matos", incluindo Cachê do Artista e estrutura de Som de médio porte, para apresentação no dia 18 de Outubro de 2019 na Festividade em comemoração ao Dia do Professor do município de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005369/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 907/2019

CONTRATADO: MARISA LIMA ALVES - MEI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.529.766/0001-91, sediada na Praça Cel. Manoel Evaristo Paiva, 09 – Centro, no município de São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representado legalmente pela Sra. Marisa Lima Alves, portadora do RG: 3.617.568-SSP/PI e CPF: 063.703.593-35, neste ato como Representante Exclusiva da Banda NILTON MATOS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Nilton Matos", para apresentação no dia 18 de Outubro de 2019 durante o evento cultural "Festividade do Dia do Professor" do Município de São Miguel do Tapuio - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: QSE/FUNDEB 40%TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2246 - Apões do Programa Salário Educação	3.3.90.39.00	1.120.01.
02.03.02	12.361.0030.2203 - Manut. e Desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.390.39.00	1.110.01

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 30 de Novembro de 2019.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Outubro de 2019.